



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5776/2026 À MENSAGEM 01/2026 AO PROJETO DE LEI 19/2026

Dispõe sobre a cessão dos direitos possessórios e aquisitivos sobre o imóvel, sede da autarquia previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social – Bebedouro Previdência (BEBEDOUROPREV) e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em caráter definitivo, ao Regime Próprio de Previdência Social – Bebedouro Previdência (BEBEDOUROPREV), os direitos possessórios e aquisitivos sobre o imóvel situado na Rua Lucas Evangelista número 1055, Centro, na cidade de Bebedouro, Processo 1002604-36.2016.8.26.0072, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro, com a seguinte descrição:

“Um imóvel situado na Rua Lucas Evangelista, número predial 1055, Centro, nesta Cidade e Comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com área de terreno de 275,30 m² e contendo 248,81 m² de área edificada; com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Têm início no ponto nº. 01, cravado na divisa do imóvel em descrição e o imóvel de número predial 181, com frente para a Avenida Raul Furquim, Cadastro Municipal nº. 104.099.045-00, por onde segue em linha reta em ângulo interno de 89º51’38”, pelo alinhamento da Rua Lucas Evangelista, em uma distância de 16,13 metros até encontrar o ponto nº. 02, confrontando pelo lado esquerdo com o imóvel em descrição e pelo lado direito com a Rua Lucas Evangelista; daí deflete à esquerda em ângulo interno de 90º15’13”, e segue em uma distância de 16,94 metros até encontrar o ponto nº. 03, confrontando pelo lado esquerdo com o imóvel em descrição e pelo lado direito com o remanescente da área em descrição com frente para a Rua Visconde do Rio Branco, Cadastro Municipal nº. 104.099.001-00; daí deflete à esquerda em ângulo interno de 89º51’38” e segue em uma distância de 14,83 metros até encontrar o ponto nº. 04, confrontando pela esquerda com o imóvel em descrição e pelo lado direito com o remanescente da área em descrição com frente para a Rua Visconde do Rio Branco, Cadastro Municipal nº. 104.099.001-00; daí deflete à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue em uma distância de 1,58 metros até encontrar o ponto nº. 05, confrontando pelo lado esquerdo com o imóvel em descrição e pelo lado direito com o remanescente da área em descrição com frente para a Rua Visconde do Rio Branco, Cadastro Municipal nº. 104.099.001-00, daí deflete à esquerda em ângulo interno de 180º00’00” e segue em uma distância de 1,30 metros até encontrar o ponto nº. 06, confrontando pelo lado esquerdo com o imóvel em descrição e pelo lado direito com o remanescente da área em descrição com frente para a Rua Visconde do Rio Branco, Cadastro Municipal nº. 104.099.001-00, daí deflete à esquerda em ângulo interno de 89º51’38” e segue em uma distância de 18,52 metros até encontrar o ponto inicial 01, confrontando pelo lado esquerdo com o imóvel em descrição e pelo lado direito com imóvel de número predial 181, com frente para a Avenida Raul Furquim, Cadastro

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Municipal nº. 104.099.045-00; encerrando o perímetro, totalizando uma área de 275,30 m², imóvel situado no lado ímpar da Rua Lucas Evangelista, localizado em quadra compreendida pela Rua Lucas Evangelista, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Campos Sales e Avenida Raul Furquim, distante 26,15 metros do ponto nº. 02 até o ponto de confluência da Rua Lucas Evangelista com a Rua Visconde do Rio Branco”.

Art. 2º A cessão de direitos possessórios e aquisitivos tem por finalidade assegurar ao Regime Próprio de Previdência Social – Bebedouro Previdência (BEBEDOUROPREV) a utilização do imóvel para manutenção de suas atividades administrativas e institucionais, vinculadas à gestão previdenciária dos servidores públicos municipais.

Art. 3º O Regime Próprio de Previdência Social – Bebedouro Previdência (BEBEDOUROPREV) poderá, na qualidade de cessionário, integrar a ação de usucapião, observadas as disposições do Código de Processo Civil.

Art. 4º O Regime Próprio de Previdência Social – Bebedouro Previdência (BEBEDOUROPREV) ficará responsável pela manutenção, conservação e eventuais despesas decorrentes da utilização do imóvel, sem ônus para a Prefeitura do Município de Bebedouro, ficando ainda vedado qualquer desvio de finalidade, à luz do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de abril de 2026.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Edgar Cheli Júnior
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

Justificativa – Correção de erro material

A Mensagem 01/2026 ao Projeto de Lei 19/2026, teve como objetivo corrigir a informação - constante no *caput* do artigo 1º - de que o imóvel era objeto da matrícula nº 12.158 do CRI local, informação essa lançada equivocadamente. Contudo, tal informação não foi retirada do corpo da Mensagem ao Projeto de Lei, razão pela qual realizou-se a supressão no presente autógrafo, a fim de que a Lei seja publicada corretamente.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - W8TO-8MJY-S19X-0UJR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W8T08MJYS19X0UJR>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W8T0-8MJY-S19X-0UJR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - W8T0-8MJY-S19X-0UJR